

PORTARIA N° 4602022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 4602022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA ADELZINEIDE DE SENA SEBASTIÃO**, matrícula 435, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com o seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2023, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 460/2022 - GP - Concede
Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor
(a) efetivo (a) Maria Adelziane de Sena
Sebastião, matrícula 435, ocupante do cargo
de Agente Comunitária de Saúde**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 460/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Maria Adelziane de Sena Sebastião**, matrícula 435, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com o seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2023, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

**PORTARIA N° 461/2022 - GP - Concede
Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor
(a) efetivo (a) FRANCISCO GILMAR GOMES,
matrícula 000603, ocupante do cargo
de PROFESSOR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 461/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO GILMAR GOMES**, matrícula 000603, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2022 | PROJETO BÁSICO

No Url Found

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2022 | Processo Administrativo nº 1078/2022 Licitação nº 226/2022

No Url Found

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame

licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 026/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE FAMÍLIAS CARENTES NESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, a Empresa vencedora **M DE F O PEREIRA (FUNERÁRIA ELOHIM)**, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida a Rua Ver. Valdomiro Teonacio Bezerra, nº 09, centro, Angicos/RN - CEP: , sendo representada pela Senhora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº e RG nº - SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns) 01 no valor global de R\$,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 27 de dezembro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022 - GP - Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2023, e dá outras providencias.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022 - GP

Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2023, e dá

outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

DECRETA:

Art. 1º. - Estabelece os feriados municipais, estaduais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 06 de janeiro, sexta-feira, Dia de Reis - Ponto Facultativo;

III - 20 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo);

IV - 21 de fevereiro, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo);

V - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);

VI - 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 02 de maio, terça-feira, (ponto facultativo);

X - 03 de maio, quarta-feira, Divina Santa Cruz (feriado municipal);

XI - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);

XII - 07 de setembro, quinta-feira Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 08 de setembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo);

XIV - 02 de outubro, segunda-feira, (Ponto Facultativo);

XV - 03 de outubro, terça-feira, Mártires de Uruaçu e Cunhaú (feriado estadual);

XVI - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVII - 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº , de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);

XVIII - 02 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);

XIX - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XX - 03 de dezembro, domingo, aniversário de Emancipação Política (feriado municipal);

XXI - 08 de dezembro, sexta-feira, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XXII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º. - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 459/2022 - GP - Exonera a pedido do (a) Alessandra Alves Cavalcanti Paião

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 459/2022 - GP

Exoneração a pedido do (a) Alessandra Alves Cavalcanti Paião

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO- ALESSANDRA ALVES CAVALCANTI PAIÃO, inscrita no CPF sob nº , ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de dezembro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

[EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022](#)

No Url Found

[EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022](#)

No Url Found